



Estado de Pernambuco

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000024/2026 DISPENSA DE VALOR Nº 00011/2026

BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE

#### ÓRGÃO COMPRADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA SEBASTIÃO CLEMENTE, S/N, CENTRO, TACAIMBÓ - PE

CEP: 55140-000 - E-mail: [licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br](mailto:licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br)

O município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado à Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.178.844/0001-35**, torna público que, realizará dispensa por valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.878, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023, Portaria Municipal nº 15 de 02 de janeiro de 2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>ATÉ AS 23H59min (PROTOCOLO VIA E-MAIL) E AS 13H00min (PROTOCOLO PRESENCIAL) DO DIA 11/05/2026.</b>
<b>JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO</b>	<b>DIA 12/05/2026.</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E ENDEREÇO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL</b>	<a href="mailto:licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br">licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br</a> <b>ou</b> Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó – PE.

#### 1.0 – DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto de Edital a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas**, a serem executados nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades a ela vinculadas, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE.

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentaria 200802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Governamental 1030510072.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Unidade Orçamentaria 200802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Governamental 1030110042.069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS

Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Unidade Orçamentaria 200802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Governamental 1012210022.068 MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL

Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 – O valor global estimado para contratação será de **R\$ 19.673,88 (Dezenove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

1 - Prestação de serviços de dedetização e controle integrado de pragas em prédios da Secretaria de Saúde e unidades vinculadas, assegurando condições sanitárias adequadas, proteção ambiental e segurança para servidores e usuários

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>P.UNITÁRIO</b>	<b>OP. TOTAL</b>
1	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA (SAMU) RUA ALBERTINO PEREIRA TEJO. 170 M <sup>2</sup>	/M <sup>2</sup>	340	2,01	683,40
2	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. CENTRO DE FISIOTERAPIA CARLOS LEITE. 224 M <sup>2</sup>	/M <sup>2</sup>	448	2,01	900,48



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

3	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. POLICLÍNICA DA FAMÍLIA. 675 M <sup>2</sup>	1350	2,01	2.713,50
4	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 787 M <sup>2</sup>	1574	2,01	3.163,74
5	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PRÉDIO DO CAPS. 210 M <sup>2</sup>	420	2,01	844,20
6	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PSF ANTÔNIO INOCÊNCIO LUCAS. 78 M <sup>2</sup>	156	2,01	313,56
7	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS ANTÔNIO ALVES DA SILVA. 402 M <sup>2</sup>	804	2,01	1.616,04
8	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS	728	2,01	1.463,28

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA. 364 M <sup>2</sup>				
9	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS JOÃO BERLAMINO DOS SANTOS. 351 M <sup>2</sup>	702	2,01	1.411,02	
10	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS JOSÉ MAGALHÃES. 408 M <sup>2</sup>	816	2,01	1.640,16	
11	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS LOURIVAL FERREIRA DE ANDRADE. 248 M <sup>2</sup>	496	2,01	996,96	
12	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS MOACIR CARVALHO CAMPOS. 192 M <sup>2</sup>	384	2,01	771,84	
13	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS RIACHO FECHADO. 391 M <sup>2</sup>	782	2,01	1.571,82	
14	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM	320	2,01	643,20	

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

	FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS SÍTIO IGREJINHA. 160 M <sup>2</sup>			
15	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – BERTO JOVENTINO ALVES, SITIO BOA. 78 M <sup>2</sup>	156	2,01	313,56
16	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – JOSENILDO DO SOCORRO QUEIROZ. 78 M <sup>2</sup>	156	2,01	313,56
17	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – MARIA PATRÍCIO DA SILVA, SITIO. 78 M <sup>2</sup>	156	2,01	313,56
			<b>Total do Lote:</b>	19.673,88
			<b>TOTAL:</b>	19.673,88

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA POR VALOR** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e os respectivos documentos e propostas deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br**, ou entregues no endereço acima indicado, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº DV 00011/2026**.

4.1.1 Limite para entrega da Proposta de Preços e documentação no endereço físico: **11/05/2026, até às 13H00min (horário definido para a opção de entrega presencialmente)**.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

4.1.2 Limite para entrega da Proposta de Preços e documentação no endereço de e-mail: **11/05/2026, até às 23H59min (horário definido para a opção de envio eletrônico).**

4.1.3 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: **12/05/2026.**

### 5.0.DA HABILITAÇÃO:

#### 5.1.PESSOA JURÍDICA:

##### 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.1.2.2. Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual para os licitantes sediados no Estado de Pernambuco, para os demais licitantes dos outros Estados, Certidão Negativa Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

5.1.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

5.1.2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

##### 5.1.3. DECLARAÇÕES (ANEXO III):

5.1.3.1. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;

5.1.3.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.1.3.3. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos; e

##### 5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho anterior satisfatório, no fornecimento de objeto compatível com os itens da presente licitação.

##### 5.1.5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

5.1.5.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

### 5.1.6.COMPROVAÇÃO DO PORTE

5.1.6.1.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

### 6.0. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- a. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos (Anexo II), redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; prazos de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
- b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
  - d. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
  - e. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- f. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso;
- g. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- h. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- i. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- j. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- h. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- i. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- j. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- k. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- l. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### 6.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**6.1.** A execução dos serviços será realizada mediante a emissão de **Ordem de Serviço**, expedida pelo Departamento Administrativo ou pelas Secretarias demandantes, devidamente autorizada por servidor previamente designado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**6.2.** Para cada execução, deverá ser emitida Ordem de Serviço contendo, no mínimo:

- identificação da unidade a ser atendida;
- descrição dos serviços a serem executados;
- data da solicitação;
- identificação e assinatura do servidor responsável.

Parágrafo único. Uma via da Ordem de Serviço ficará com a contratada e outra será mantida pelo setor competente para fins de controle e fiscalização.

**6.3.** Executada a contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos de recebimento do objeto obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**6.4.** Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Administração, respeitada a periodicidade estabelecida neste Termo de Referência (semestral ou conforme necessidade), mediante prévio agendamento com a unidade demandante.

**6.5.** A execução dos serviços deverá ocorrer preferencialmente em horário compatível com o funcionamento das unidades (das 08:00 às 13:00 horas) ou em horário alternativo previamente acordado, de modo a não comprometer o atendimento ao público.

**6.6.** Os serviços serão realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, no Município de Tacaimbó/PE.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

6.7. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e termos estabelecidos neste instrumento, mediante atesto formal, sendo:

**a) Provisoriamente:** após a execução de cada etapa do serviço, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, mediante apresentação de relatório técnico e emissão de Termo de Recebimento Provisório;

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, eficácia dos serviços executados e conformidade com o Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços prestados, respondendo por eventuais falhas, devendo promover as correções necessárias, sem ônus para a Administração.

6.9. A execução dos serviços abrangerá as seguintes unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó/PE, conforme relação da Unidades:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Endereço
1	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA (SAMU) RUA ALBERTINO PEREIRA TEJO. 170 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	340	Rua Albertino Pereira Tejó
2	34179	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. CENTRO DE FISIOTERAPIA CARLOS LEITE. 224 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	448	Avenida Arthur Barbosa Maciel
3	34178	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. POLICLÍNICA DA FAMÍLIA. 675 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1350	Avenida José Francisco Guimarães
4	341712	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE	M <sup>2</sup>	1574	Avenida Arthur Barbosa Maciel

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

		OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 787 M <sup>2</sup>			
5	341713	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PRÉDIO DO CAPS. 210 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	420	Avenida Arthur Barbosa Maciel
6	34176	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PSF ANTÔNIO INOCÊNCIO LUCAS. 78 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	156	Sítio Mocós - Zona Rural
7	34171	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS ANTÔNIO ALVES DA SILVA. 402 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	804	Vila Melancia
8	341710	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA. 364 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	728	Rua Inês Carmelita de Araújo
9	03417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS JOÃO BERLAMINO DOS SANTOS. 351 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	702	Sítio Cafundó - Zona Rural
10	34174	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E	M <sup>2</sup>	816	Maria do Carmo de Figueiredo Fulco

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

		INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS JOSÉ MAGALHÃES. 408 M <sup>2</sup>			
11	34177	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS LOURIVAL FERREIRA DE ANDRADE. 248 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	496	Sítio Boa Vista de Baixo - Zona Rural
12	34172	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS MOACIR CARVALHO CAMPOS. 192 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	384	Rua Carmelita de Araujo
13	34175	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS RIACHO FECHADO. 391 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	782	Vila Riacho Fechado
14	34173	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS SÍTIO IGREJINHA. 160 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	320	Vila Igrejinha
15	5683432	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - BERTO JOVENTINO ALVES, SÍTIO BOA. 78 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	156	Sítio Boa Vista de Cima - Zona Rural
16	4784375	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E	M <sup>2</sup>	156	Sítio Moita do Meio - Zona Rural

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



		INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - JOSENILDO DO SOCORRO QUEIROZ. 78 M <sup>2</sup>			
17	4788060	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MARIA PATRÍCIO DA SILVA, SÍTIO. 78 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	156	Sítio boa Vista de Cima - Zona Rural

## 7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento relativo aos serviços efetivamente executados, conforme medições realizadas e de acordo com as cláusulas do contrato.
- b) Proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo:
- acesso às unidades e dependências;
  - disponibilização de informações relevantes sobre os locais a serem tratados.
- c) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
- d) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, quanto à qualidade, eficácia ou conformidade técnica, exercendo a mais ampla fiscalização, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada.
- e) Informar previamente à contratada sobre condições específicas dos ambientes que possam interferir na execução dos serviços.
- f) Observar, no que couber, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

## 8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas conforme as especificações técnicas, cronograma e normas aplicáveis.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes da execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- c) Utilizar exclusivamente produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, adequados ao ambiente de aplicação, especialmente em unidades de saúde.



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- d) Disponibilizar responsável técnico devidamente habilitado, acompanhando a execução dos serviços quando necessário.
- e) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por seus empregados, garantindo a segurança dos trabalhadores e de terceiros.
- f) Executar os serviços com observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes.
- g) Apresentar, após cada execução:
- relatório técnico detalhado;
  - identificação dos produtos utilizados;
  - certificação da realização dos serviços.
- h) Refazer, sem ônus para a Administração, os serviços que apresentarem falhas, ineficiência ou não conformidade com as especificações técnicas.
- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- j) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- k) Emitir Nota Fiscal correspondente à execução dos serviços, compatível com a unidade responsável pela contratação.
- l) Adotar práticas de manejo integrado de pragas, priorizando métodos que reduzam impactos ambientais e riscos à saúde.
- m) Responsabilizar-se pelo correto manejo, transporte e destinação final dos resíduos gerados na execução dos serviços.
- n) Observar, no que couber, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

### 9.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

9.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Contrato:

9.1.1. Início: 3 (três) dias;

9.1.2. Conclusão: até o final do exercício financeiro de 2026.

9.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



## 10.0.DO REAJUSTAMENTO

10.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

10.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

10.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 11.0.DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mediante regular processo administrativo, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como às disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, após a efetiva entrega e aceitação dos fardamentos pela Administração.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de



dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### 12.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1.A verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, com a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente, conforme item 5.0 deste instrumento.

12.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para serviços em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.3. Para fins de qualificação técnica, a contratada deverá apresentar:

- Comprovação de registro ou licença junto à Vigilância Sanitária competente;
- Indicação de responsável técnico devidamente habilitado;
- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação.

### 13.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### 14.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**Serão atribuições do gestor do contrato:**

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de prestação e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

### Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o serviço quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

## 15.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

### 16.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### 17.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

17.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



## **18.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

18.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.5.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.6.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.7.Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.8.Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

18.9.O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.10.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.11.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.12.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

18.13. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

### 19.0 – DO JULGAMENTO:

19.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global do lote**, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao valor estimado.

19.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço global do lote, bem como das demais, em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica, será processada pela unidade/setor solicitante da contratação.

19.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço global do lote não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta subsequente que apresentar o menor preço global do lote dentre aquelas que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

19.4. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, a documentação nos termos deste instrumento da empresa que apresentou o menor valor global do lote, para verificação de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

19.5. Caso a empresa que apresentou o menor valor global do lote não apresente a documentação solicitada no prazo, poderão ser convocadas as demais, obedecida a ordem de classificação.

19.6. Para contratar, o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida, bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional e a Justiça do Trabalho. As condições de regularidade acima elencadas deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual.

19.7. Não será firmada contratação com participantes que estejam suspensos ou impedidos de contratar com a Administração Pública.

19.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor do lote.

19.9. Qualquer contrariedade às decisões tomadas durante o procedimento poderá ser contestada via petição, sem efeito suspensivo, a ser enviada para o e-mail: [licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br](mailto:licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br).

### 20.0– DO DESEMPATE:

20.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Proposta final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalmente solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do processo;

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante análise de atestados de capacidade técnica e suas comprovações de veracidade. O agente de contratação poderá efetivar diligências para atestar as informações constantes nos atestados apresentados;
- c) comprovação de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

20.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no estado de Pernambuco;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 21.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Poderá o Município revogar o presente instrumento convocatório, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

21.2. O Município deverá anular o presente instrumento convocatório, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

21.3. A anulação do procedimento de dispensa por valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Tacaimbó - PE.

Tacaimbó – PE, 04 de maio de 2026.

**JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Saúde

**Fundo de Saúde de Tacaimbó**

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas**, a serem executados nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades a ela vinculadas, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE.

1.2. A contratação tem por finalidade assegurar condições sanitárias adequadas, proteção ambiental, prevenção de riscos à saúde pública e segurança de servidores e usuários, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

1.3. O objeto caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.4. O regime de execução será por **empreitada por preço unitário**, considerando a medição por metro quadrado efetivamente tratado.

1.5. Para fins de contratação e julgamento, o objeto será agrupado em lote único, composto pelo conjunto das unidades descritas neste Termo de Referência, sendo o critério de julgamento o menor preço global do lote.

**JUSTIFICATIVA:** O agrupamento em lote único justifica-se pela necessidade de padronização dos procedimentos, uniformidade na execução dos serviços, otimização da fiscalização contratual e maior eficiência operacional, evitando a atuação simultânea de múltiplas empresas nas mesmas unidades, o que poderia comprometer a eficácia do controle de pragas.

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

#### 2.1.Para a contratação:

A manutenção de ambientes saudáveis e livres de pragas urbanas é uma condição essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde e suas unidades vinculadas. A presença de insetos e roedores em locais destinados ao atendimento da população representa um risco direto à saúde pública, pois tais organismos são potenciais transmissores de doenças, contaminam alimentos, medicamentos e insumos hospitalares, além de comprometerem a segurança sanitária dos espaços.

A dedetização periódica é uma medida preventiva indispensável para assegurar que os ambientes estejam em conformidade com as normas de vigilância sanitária e de biossegurança. Em unidades de saúde, onde há grande circulação de pessoas em situação de vulnerabilidade, como pacientes em tratamento, idosos, crianças e gestantes, o risco de transmissão de doenças por pragas se torna ainda mais elevado.

A ausência de controle adequado pode resultar em surtos de enfermidades, aumento da demanda por atendimento médico e, conseqüentemente, sobrecarga dos serviços de saúde. Além dos impactos diretos na saúde da população, a falta de dedetização compromete a integridade das instalações físicas. Roedores, por exemplo, podem danificar estruturas, cabos elétricos e sistemas de armazenamento, gerando prejuízos financeiros e riscos de acidentes. Insetos como cupins e baratas

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

deterioram mobiliário, arquivos e documentos, afetando a gestão administrativa e a preservação de informações relevantes.

A contratação de serviços especializados de dedetização garante a utilização de produtos e técnicas adequadas, que respeitam as normas ambientais e de segurança, evitando danos ao meio ambiente e à saúde dos servidores e usuários. Trata-se de uma ação planejada e contínua, que deve ser realizada por empresas capacitadas e devidamente registradas nos órgãos competentes, assegurando a eficácia do controle e a rastreabilidade das medidas adotadas.

Portanto, a aquisição do serviço de dedetização é uma necessidade urgente e prioritária, pois garante a continuidade das atividades da Secretaria de Saúde com segurança, qualidade e eficiência. Essa medida reforça o compromisso institucional com a promoção da saúde, a prevenção de riscos e a proteção da população, consolidando um ambiente adequado para o exercício das funções administrativas e assistenciais.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. Do alinhamento ao Planejamento

2.3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, integrando as ações voltadas à manutenção das condições sanitárias das unidades de saúde, em conformidade com o Plano Anual de Contratações (quando aplicável).

2.3.2. A contratação contribui diretamente para:

- Redução de riscos sanitários;
- Prevenção de doenças transmitidas por vetores;
- Atendimento às exigências da vigilância sanitária;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA (SAMU) RUA ALBERTINO PEREIRA TEJO. 170 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	340
2	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E	M <sup>2</sup>	448

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

	DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. CENTRO DE FISIOTERAPIA CARLOS LEITE. 224 M <sup>2</sup>		
3	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. POLICLÍNICA DA FAMÍLIA. 675 M <sup>2</sup>		1350
4	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 787 M <sup>2</sup>		1574
5	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PRÉDIO DO CAPS. 210 M <sup>2</sup>		420
6	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PSF ANTÔNIO INOCÊNCIO LUCAS. 78 M <sup>2</sup>		156
7	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS ANTÔNIO ALVES DA SILVA. 402 M <sup>2</sup>		804
8	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA. 364 M <sup>2</sup>		728
9	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS JOÃO BERLAMINO DOS SANTOS. 351 M <sup>2</sup>		702
10	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS JOSÉ MAGALHÃES. 408 M <sup>2</sup>		816

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

11	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS LOURIVAL FERREIRA DE ANDRADE. 248 M <sup>2</sup>	496
12	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS MOACIR CARVALHO CAMPOS. 192 M <sup>2</sup>	384
13	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS RIACHO FECHADO. 391 M <sup>2</sup>	782
14	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS SÍTIO IGREJINHA. 160 M <sup>2</sup>	320
15	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – BERTO JOVENTINO ALVES, SÍTIO BOA. 78 M <sup>2</sup>	156
16	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – JOSENILDO DO SOCORRO QUEIROZ. 78 M <sup>2</sup>	156
17	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO /M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – MARIA PATRÍCIO DA SILVA , SÍTIO. 78 M <sup>2</sup>	156

**3.1.1.** Os quantitativos indicados correspondem à estimativa de execução dos serviços considerando **02 (duas) aplicações anuais por unidade (periodicidade semestral)**, motivo pelo qual a metragem total foi multiplicada por dois.

### 3.2. Periodicidade:

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Os serviços deverão ser executados de forma **semestral**, ou conforme necessidade identificada pela Administração.

### 3.3. Metodologia:

- Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes;
- Utilização de técnicas seguras e eficazes;
- Adoção de manejo integrado de pragas;
- Minimização de riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

### 3.4. Normas aplicáveis:

- Normas da vigilância sanitária;
- Normas ambientais vigentes;
- Regulamentações técnicas aplicáveis ao controle de pragas.

### 3.5. Medição:

A medição será realizada por metro quadrado (m<sup>2</sup>) efetivamente tratado, conforme os locais indicados.

### 3.6. Comprovação da execução:

A contratada deverá apresentar:

- Relatório técnico de execução;
- Certificado de aplicação;
- Identificação dos produtos utilizados.



## 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de desempenho, garantindo a adequada execução dos serviços de controle de pragas.

4.2. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com utilização de produtos devidamente regularizados, adoção de manejo integrado de pragas e observância das normas sanitárias e ambientais vigentes.

4.3. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, responsável técnico habilitado, equipamentos adequados e fornecer relatórios técnicos após cada execução.

4.4. Deverão ser adotadas práticas sustentáveis, incluindo o uso racional de produtos químicos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

## 5.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução contratual não se resume à aplicação pontual de produtos químicos. O ciclo de vida do objeto inicia-se no planejamento das ações, passa pelo levantamento e reconhecimento das áreas a serem tratadas, identificação dos tipos de pragas existentes ou potenciais, avaliação das condições sanitárias e estruturais dos ambientes, definição das estratégias de controle, seleção dos métodos e produtos adequados, preparação dos locais, execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, monitoramento dos resultados, reaplicações quando necessárias, orientação aos usuários dos ambientes e encerramento com a emissão de relatórios técnicos detalhados.

5.2. A solução deverá ser executada em consonância com as diretrizes de vigilância sanitária e ambiental do Município, permitindo a **territorialização das ações**, o controle sistemático das unidades atendidas, a rastreabilidade dos serviços executados, a produção de informações gerenciais,



o acompanhamento da eficácia das intervenções, a identificação de áreas críticas e a adoção de medidas preventivas contínuas, integrando-se às ações de promoção da saúde e prevenção de riscos sanitários.

**5.3.** O ciclo de vida do objeto também abrange todos os insumos utilizados, incluindo produtos químicos devidamente regularizados, equipamentos de aplicação, materiais de proteção individual, bem como o correto manejo de resíduos gerados durante a execução dos serviços, incluindo embalagens, resíduos potencialmente contaminados e demais rejeitos, observando-se rigorosamente as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho, além dos procedimentos de armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada.

**5.4.** A solução deve produzir, ao final de cada etapa executada, **resultados mensuráveis, consistentes e auditáveis**, traduzidos em indicadores como: áreas efetivamente tratadas, periodicidade das intervenções, redução ou controle da infestação, identificação de focos críticos, número de reaplicações realizadas, registros de não conformidades, ocorrências operacionais, e demais informações necessárias ao acompanhamento da eficiência da contratação e à tomada de decisões pela Administração.

### **6.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

6.3. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.4. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.5. O valor total é equivalente a **R\$ 19.673,88**.

### **7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

#### **DO CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento relativo aos serviços efetivamente executados, conforme medições realizadas e de acordo com as cláusulas do contrato.

b) Proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo:



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- acesso às unidades e dependências;
- disponibilização de informações relevantes sobre os locais a serem tratados.

c) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

d) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, quanto à qualidade, eficácia ou conformidade técnica, exercendo a mais ampla fiscalização, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada.

e) Informar previamente à contratada sobre condições específicas dos ambientes que possam interferir na execução dos serviços.

f) Observar, no que couber, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

### DO CONTRATADO:

a) Executar os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas conforme as especificações técnicas, cronograma e normas aplicáveis.

b) Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes da execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

c) Utilizar exclusivamente produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, adequados ao ambiente de aplicação, especialmente em unidades de saúde.

d) Disponibilizar responsável técnico devidamente habilitado, acompanhando a execução dos serviços quando necessário.

e) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por seus empregados, garantindo a segurança dos trabalhadores e de terceiros.

f) Executar os serviços com observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes.

g) Apresentar, após cada execução:

- relatório técnico detalhado;
- identificação dos produtos utilizados;
- certificação da realização dos serviços.

h) Refazer, sem ônus para a Administração, os serviços que apresentarem falhas, ineficiência ou não conformidade com as especificações técnicas.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- j) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- k) Emitir Nota Fiscal correspondente à execução dos serviços, compatível com a unidade responsável pela contratação.
- l) Adotar práticas de manejo integrado de pragas, priorizando métodos que reduzam impactos ambientais e riscos à saúde.
- m) Responsabilizar-se pelo correto manejo, transporte e destinação final dos resíduos gerados na execução dos serviços.
- n) Observar, no que couber, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

### 8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma periódica, conforme cronograma estabelecido pela Administração, observada a frequência semestral ou conforme necessidade.

8.1.1. Início: 3 (três) dias;

8.1.2. Conclusão: até o final do exercício financeiro de 2026.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da **execução dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da medição e relatório técnico correspondente.

10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

*Trabalhando por você!*

### 11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.3. Para fins de qualificação técnica, a contratada deverá apresentar:

- Comprovação de registro ou licença junto à Vigilância Sanitária competente;
- Indicação de responsável técnico devidamente habilitado;
- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação.



## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## **13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2. Serão atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

13.3. Serão atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do serviço do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;



- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu serviço, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

### 14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Tacaimbó - PE, 20 de abril de 2026.

---

ANA PAULA ALVES DA SILVA PEREIRA  
Setor de Compras



PREFEITURA DE  
**Tacaimbó**  
*Trabalhando por você!*

**Fundo de Saúde de Tacaimbó**

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 00011/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### PROPOSTA DE PREÇOS

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, a serem executados nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades a ela vinculadas, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE.**

1 - Prestação de serviços de dedetização e controle integrado de pragas em prédios da Secretaria de Saúde e unidades vinculadas, assegurando condições sanitárias adequadas, proteção ambiental e segurança para servidores e usuários

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA (SAMU) RUA ALBERTINO PEREIRA TEJO. 170 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	340		
2	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. CENTRO DE FISIOTERAPIA CARLOS LEITE. 224 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	448		
3	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. POLICLÍNICA DA FAMÍLIA. 675 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1350		
4	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE	M <sup>2</sup>	1574		

#### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

	OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 787 M <sup>2</sup>			
5	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PRÉDIO DO CAPS. 210 M <sup>2</sup>		420	
6	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PSF ANTÔNIO INOCÊNCIO LUCAS. 78 M <sup>2</sup>		156	
7	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS ANTÔNIO ALVES DA SILVA. 402 M <sup>2</sup>		804	
8	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA. 364 M <sup>2</sup>		728	
9	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS JOÃO BERLAMINO DOS SANTOS. 351 M <sup>2</sup>		702	
10	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E		816	

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

	DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS JOSÉ MAGALHÃES. 408 M <sup>2</sup>			
11	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS LOURIVAL FERREIRA DE ANDRADE. 248 M <sup>2</sup>	496		
12	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS MOACIR CARVALHO CAMPOS. 192 M <sup>2</sup>	384		
13	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS RIACHO FECHADO. 391 M <sup>2</sup>	782		
14	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS SÍTIO IGREJINHA. 160 M <sup>2</sup>	320		
15	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – BERTO JOVENTINO ALVES, SÍTIO BOA. 78 M <sup>2</sup>	156		

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

16	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – JOSENILDO DO SOCORRO QUEIROZ. 78 M <sup>2</sup>	156		
17	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / M <sup>2</sup> DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – MARIA PATRÍCIO DA SILVA , SITIO. 78 M <sup>2</sup>	156		
		<b>Total do Lote:</b>		
		<b>TOTAL:</b>		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Prazo de execução:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados Bancários:

Agência:

Conta:

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local de assinatura, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

### ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

**REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00011/2026**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0. DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.0. DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**Fundo de Saúde de Tacaimbó**

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**DISPENSA Nº DV00011/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00024/2026**

**CONTRATO Nº: .... / .....**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ....., PARA O FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Arthur Barbosa, s/n, Rua Velha, município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.09.375/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o senhor **JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa José Rodrigues de Paula, nº 76, Rua Velha, município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 040.999.884-22 e no RG sob o nº 5780765 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº DV00011/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas**, a serem executados nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades a ela vinculadas, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº DV00011/2026** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**Fundo de Saúde de Tacaimbó**

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentaria 200802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação Governamental 1030510072.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Unidade Orçamentaria 200802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Governamental 1030110042.069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A  
SAÚDE – APS

Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Unidade Orçamentaria 200802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Governamental 1012210022.068 MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O  
CONTROLE SOCIAL

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado mediante regular processo administrativo, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como às disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, após a efetiva entrega e aceitação dos fardamentos pela Administração.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Contrato:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: até o final do exercício financeiro de 2026.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento relativo aos serviços efetivamente executados, conforme medições realizadas e de acordo com as cláusulas do contrato.

b) Proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo:

- acesso às unidades e dependências;
- disponibilização de informações relevantes sobre os locais a serem tratados.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- c) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
- d) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, quanto à qualidade, eficácia ou conformidade técnica, exercendo a mais ampla fiscalização, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada.
- e) Informar previamente à contratada sobre condições específicas dos ambientes que possam interferir na execução dos serviços.
- f) Observar, no que couber, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas conforme as especificações técnicas, cronograma e normas aplicáveis.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes da execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- c) Utilizar exclusivamente produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, adequados ao ambiente de aplicação, especialmente em unidades de saúde.
- d) Disponibilizar responsável técnico devidamente habilitado, acompanhando a execução dos serviços quando necessário.
- e) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por seus empregados, garantindo a segurança dos trabalhadores e de terceiros.
- f) Executar os serviços com observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes.
- g) Apresentar, após cada execução:
- relatório técnico detalhado;
  - identificação dos produtos utilizados;
  - certificação da realização dos serviços.
- h) Refazer, sem ônus para a Administração, os serviços que apresentarem falhas, ineficiência ou não conformidade com as especificações técnicas.
- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- j) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- k) Emitir Nota Fiscal correspondente à execução dos serviços, compatível com a unidade responsável pela contratação.
- l) Adotar práticas de manejo integrado de pragas, priorizando métodos que reduzam impactos ambientais e riscos à saúde.
- m) Responsabilizar-se pelo correto manejo, transporte e destinação final dos resíduos gerados na execução dos serviços.
- n) Observar, no que couber, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução dos serviços será realizada mediante a emissão de **Ordem de Serviço**, expedida pelo Departamento Administrativo ou pelas Secretarias demandantes, devidamente autorizada por servidor previamente designado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS.

11.2. Para cada execução, deverá ser emitida Ordem de Serviço contendo, no mínimo:

- identificação da unidade a ser atendida;
- descrição dos serviços a serem executados;
- data da solicitação;
- identificação e assinatura do servidor responsável.

Parágrafo único. Uma via da Ordem de Serviço ficará com a contratada e outra será mantida pelo setor competente para fins de controle e fiscalização.

11.3. Executada a contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos de recebimento do objeto obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Administração, respeitada a periodicidade estabelecida neste Termo de Referência (semestral ou conforme necessidade), mediante prévio agendamento com a unidade demandante.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

**11.5.** A execução dos serviços deverá ocorrer preferencialmente em horário compatível com o funcionamento das unidades (das 08:00 às 13:00 horas) ou em horário alternativo previamente acordado, de modo a não comprometer o atendimento ao público.

**11.6.** Os serviços serão realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, no Município de Tacaimbó/PE.

**11.7.** O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e termos estabelecidos neste instrumento, mediante atesto formal, sendo:

**a) Provisoriamente:** após a execução de cada etapa do serviço, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, mediante apresentação de relatório técnico e emissão de Termo de Recebimento Provisório;

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, eficácia dos serviços executados e conformidade com o Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**11.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços prestados, respondendo por eventuais falhas, devendo promover as correções necessárias, sem ônus para a Administração.

**11.9.** A execução dos serviços abrangerá as seguintes unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó/PE, conforme relação da Unidades:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Endereço
1	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA (SAMU) RUA ALBERTINO PEREIRA TEJO. 170 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	340	Rua Albertino Pereira Tejó
2	34179	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. CENTRO DE FISIOTERAPIA CARLOS LEITE. 224 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	448	Avenida Arthur Barbosa Maciel
3	34178	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E	M <sup>2</sup>	1350	Avenida José Francisco Guimarães

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

		INSUMOS NECESSÁRIOS. POLICLÍNICA DA FAMÍLIA. 675 M <sup>2</sup>			
4	341712	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 787 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1574	Avenida Arthur Barbosa Maciel
5	341713	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PRÉDIO DO CAPS. 210 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	420	Avenida Arthur Barbosa Maciel
6	34176	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. PSF ANTÔNIO INOCÊNCIO LUCAS. 78 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	156	Sítio Mocós - Zona Rural
7	34171	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS ANTÔNIO ALVES DA SILVA. 402 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	804	Vila Melancia
8	341710	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA. 364 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	728	Rua Inês Carmelita de Araújo
9	03417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS JOÃO BERLAMINO DOS SANTOS. 351 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	702	Sítio Cafundó - Zona Rural

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

10	34174	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS JOSÉ MAGALHÃES. 408 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	816	Maria do Carmo de Figueiredo Fulco
11	34177	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS LOURIVAL FERREIRA DE ANDRADE. 248 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	496	Sítio Boa Vista de Baixo - Zona Rural
12	34172	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS MOACIR CARVALHO CAMPOS. 192 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	384	Rua Carmelita de Araujo
13	34175	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS RIACHO FECHADO. 391 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	782	Vila Riacho Fechado
14	34173	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UBS SÍTIO IGREJINHA. 160 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	320	Vila Igrejinha
15	5683432	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - BERTO JOVENTINO ALVES, SÍTIO BOA. 78 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	156	Sítio Boa Vista de Cima - Zona Rural

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

16	4784375	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - JOSENILDO DO SOCORRO QUEIROZ. 78 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	156	Sítio Moita do Meio - Zona Rural
17	4788060	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO/DESCUPINIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MARIA PATRÍCIO DA SILVA, SÍTIO. 78 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	156	Sítio boa Vista de Cima - Zona Rural

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

#### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

l. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

m. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

n. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

o. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de prestação e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

#### Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.

### Fundo de Saúde de Tacaimbó

**Endereço:** Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o serviço quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tacaimbó - PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacaimbó - PE, ... de ..... de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

**Fundo de Saúde de Tacaimbó**

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA DE  
**Tacaimbó**  
*Trabalhando por você!*

**Fundo de Saúde de Tacaimbó**

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: [\(81\) 3755-1161](tel:(81)3755-1161)